

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

GILVANE MARIA LEITE DA FROTA

**A EXPERIÊNCIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO
ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS VENEZUELANOS**

BRASÍLIA

2023

GILVANE MARIA LEITE DA FROTA

**A EXPERIÊNCIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO
ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS VENEZUELANOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca examinadora do programa de pós-graduação lato sensu de Gestão em Administração Pública, sob a orientação do Prof. Dr. Carlos Leite.

Brasília, 19 de dezembro de 2023.

Banca examinadora:

Prof.– Orientador
Prof. Titular do Programa

Prof. - Membro
Prof. Titular do Programa

Prof. Membro
Prof. Titular da Escola

RESUMO

A chegada dos refugiados venezuelanos ao Brasil é um fenômeno peculiar que merece ser estudado à luz do ordenamento jurídico internacional e das normas de direito interno.

Num cenário de natural desequilíbrio entre os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e suas políticas públicas de acolhimento de refugiados é implementada a Operação Acolhida que, desde 2018, busca recepcionar, acolher e integrar venezuelanos à sociedade brasileira, assegurando-lhes a efetivação de princípios inerentes à dignidade humana e enfrentando desafios grandiosos.

Saúde e assistência social, educação e acesso ao mercado de trabalho são direitos sociais assegurados pela Constituição Brasileira aos nacionais e estrangeiros que aqui vivem. Para os venezuelanos, a interiorização é fator essencial ao exercício desses direitos.

Palavras-chave: Migração de venezuelanos. Direitos Sociais. Integração. Trabalho.

ABSTRACT

The arrival of Venezuelan refugees in Brazil is a peculiar phenomenon that deserves to be studied in the light of the international legal system and the norms of domestic law.

In a scenario of natural imbalance between the international commitments assumed by the Brazilian State and its public policies for the reception of refugees, Operation Acolhida is implemented, which, since 2018, seeks to welcome, welcome and integrate Venezuelans into Brazilian society, ensuring them the implementation of inherent principles human dignity and facing formidable challenges.

Health and social assistance, education and access to the labor market are social rights guaranteed by the Brazilian Constitution to nationals and foreigners who live here. For Venezuelans, internalization is an essential factor in the exercise of these rights.

Keywords: Migration of Venezuelans. Social rights. Integration. Job.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	04
CAPÍTULO 2: REFUGIADOS NO BRASIL. A CRISE VENEZUELANA E A OPERAÇÃO ACOLHIDA	05
2.1 RAZÕES DO AUMENTO DO FLUXO MIGRATÓRIO. A CHEGADA DOS VENEZUELANOS AO BRASIL.....	05
2.2 A OPERAÇÃO ACOLHIDA E SEUS TRÊS EIXOS.....	07
2.3.1 O ordenamento da fronteira.....	09
2.3.2 Abrigamento.....	09
2.3.3 Interiorização.....	10
2.3.3.1 Processos de Interiorização.....	11
CAPÍTULO 3: A EFETIVAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA DOS VENEZUELANOS	13
3.1 Acesso à educação.....	14
3.2 Saúde	16
3.3 Assistência Social.....	17
3.4 Acesso ao mercado de trabalho.....	20
CONCLUSÃO	22
REFERÊNCIAS	24

1 INTRODUÇÃO

O deslocamento forçado de pessoas pelo mundo não é um fenômeno novo, ao contrário, desde os tempos bíblicos já há registros formais dos desafios que os refugiados vivenciam ao se deslocarem de seus locais de origem e que representam para os países que os acolhe. Em tempos modernos, tais desafios perpassam tanto pela adequação do arcabouço jurídico regulatório interno quanto pela efetivação de políticas públicas que façam eco aos ditames de direito internacional.

Parte-se da premissa de que as políticas migratórias devem primar por garantir a boa governança, o estado de direito, o acesso à Justiça, a proteção dos direitos humanos e a eliminação de conflitos e violência, estando, também, alinhadas com as necessidades básicas de saúde,

O desafio da crescente migração venezuelana no Brasil, designadamente no estado de Roraima, impõe a necessidade de um esforço conjunto entre os múltiplos atores governamentais, intergovernamentais e não governamentais envolvidos na gestão do fluxo, assistência aos venezuelanos e fortalecimento das comunidades de acolhida para que se beneficiem da migração.

1.1 Justificativa

O deslocamento de refugiados constitui-se num desafio global, sobretudo num cenário atual de conflitos bélicos com reflexos negativos à população civil. A experiência bem sucedida da Operação Acolhida, reconhecida por organismos internacionais, merece ser divulgada para servir de referência em situações análogas bem como para nortear políticas públicas mais eficazes e abrangentes, evitando-se que o refúgio se consolide como agravador do déficit social do país.

1.2 Problema de pesquisa:

Quais os impactos da Operação Acolhida na implementação de ações garantidoras da dignidade humana para os refugiados, com repercussão para a saúde, educação, assistência social e acesso ao mercado de trabalho?

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral:

Compreender como a Operação Acolhida impactou no acolhimento de refugiados venezuelanos no que pertine às ações assecuratórias dos direitos sociais, sobretudo no que se refere à saúde, educação, assistência social e acesso ao mercado de trabalho

1.3.2 Objetivos Específicos:

Analisar o arcabouço normativo interno e as políticas públicas em vigor, que culminaram com a Operação Acolhida;

Identificar se a essência da dignidade humana, quando o refugiado venezuelano ingressa em território brasileiro, é assegurada, sobretudo no que pertine à educação, saúde, assistência social e acesso ao mercado de trabalho;

1.4 Procedimentos Metodológicos.

Será procedida a análise do arcabouço jurídico em vigor, das políticas públicas atuais sobre interiorização de refugiados venezuelanos e da doutrina abalizada voltados à evolução de compreensão jurídica do tema.

A pesquisa exploratória a ser desenvolvida, iniciar-se-á com o levantamento de dados sobre os processos de acolhimento e interiorização dos refugiados venezuelanos atendidos pela Operação Acolhida, a partir dos dados secundários obtidos em outras pesquisas.

Os métodos de pesquisa mais apropriados para alcançar a resposta ao problema de pesquisa se afiguram, portanto, a pesquisa bibliográfica e documental, quanto aos objetivos exploratória, descritiva e qualitativa quanto à análise de conteúdo.

2. REFUGIADOS NO BRASIL. A CRISE VENEZUELANA. A OPERAÇÃO ACOLHIDA

2.1 Razões do aumento do fluxo migratório. A chegada dos venezuelanos ao Brasil

A oitava edição da publicação Refúgio em Números revelou o número total cumulativo de refugiados reconhecidos no Brasil: 65.840. Em 2017, eram 10.145. Apenas em 2018, 1.086 pessoas foram reconhecidas como refugiadas pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) contra 587 do ano anterior. Em 2020, foram

registrados 26.653 e, em 2021, o número reduziu para 3.093 refugiados, em virtude da pandemia de Covid-19.

A análise da diversidade de origem das pessoas reconhecidas como refugiadas, no período de 2011 a 2020, aponta 76 diferentes países, com destaque para as pessoas refugiadas venezuelanas que, ao final da série histórica analisada (2011-2020), representam o maior grupo de refugiados reconhecidos pelo CONARE: 46.412 pessoas, ou seja, 86,2% do total de pessoas reconhecidas pelo Comitê nesse período.

Em 2018, dos 80 mil pedidos de entrada no país, 61 mil foram feitos por venezuelanos. No ano de 2022, o Brasil recebeu solicitações de pessoas provenientes de 139 países. Os venezuelanos representaram a maior parte das pessoas solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, foram 33.753 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, que corresponderam a 67,0% dos pedidos recebidos pelo Brasil naquele ano.¹

Em junho de 2019, o CONARE reconheceu a situação de “grave e generalizada violação de direitos humanos” na Venezuela e, em dezembro de 2019, 21 mil venezuelanos foram reconhecidos como refugiados com base nessa decisão que beneficia o requerente que cumpra os requisitos de comprovação de nacionalidade; registro de entrada como última movimentação no país; ausência de óbice contra si; maioridade civil e não ter autorização de residência em território nacional.

Por sua vez, a crise venezuelana confrontou o Estado Brasileiro com um deslocamento humano que poderá vir a ser considerado um dos maiores da história recente. Segundo estimativa das Nações Unidas, o número de pessoas deslocadas pela crise venezuelana já alcançaria 6 milhões de pessoas, o que representa 13% da população do país.

O aumento exponencial do fluxo de refugiados venezuelanos para o Brasil coincide com a situação econômica recente da Venezuela, intrinsecamente ligada à flutuação do preço do barril de petróleo.

¹ Os dados constam da 8ª edição da publicação Refúgio em Números, do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

Assim, com a hiperinflação, a desvalorização da moeda, a limitação das importações e as sanções internacionais, restou um país extremamente precarizado, no qual grande parcela da população vive abaixo da linha de pobreza. Com as prateleiras vazias e escassez de alimentos, remédios e vacinas, o venezuelano se viu obrigado a cruzar as fronteiras em busca de melhores condições de vida.

Dessa maneira, os nacionais venezuelanos são a segunda maior população mundial de pessoas deslocadas forçadamente no mundo, atrás somente dos deslocadas pelo conflito sírio. O que merece destaque é que esse deslocamento não é motivado por um conflito armado, e, sim, por uma crise política, institucional e econômica sem precedentes nas suas consequências humanitárias.

Na América Latina, o Brasil é um dos países, proporcionalmente, menos afetados pelo fenômeno se levados em conta o tamanho da população. A Colômbia recebeu mais de 1,8 milhões de venezuelanos; o Peru, 1,2 milhões; Equador, 513 mil pessoas; Chile, 448 mil; e no Brasil são agora 348 mil pessoas que pediram refúgio ou residência temporária. Ainda que percentualmente o Brasil não tenha recebido o maior número de venezuelanos, não há como negar que se trata de uma crise sem precedentes.²

Sendo o Brasil um desses destinos, observou-se a concentração do fluxo migratório de venezuelanos na pequena cidade de Pacaraima, localizada no noroeste do estado de Roraima.

2.2 A operação acolhida e seus três eixos

E eis que, com o aumento do fluxo de deslocados pela crise venezuelana, o governo brasileiro foi instado a implementar medidas para atender às necessidades básicas daqueles que buscavam acolhida no país, bem como para assegurar que o fluxo de pessoas se desse de forma regular e ordenada, numa tentativa de minimizar o impacto social no estado de Roraima.

Diferentemente do que ocorreu com os haitianos, o fenômeno migratório venezuelano foi reconhecido pelo Estado Brasileiro com critérios mais técnicos e sistematizados, com a edição de diplomas normativos específicos.

² Os dados são da plataforma R4V, que reúne informações do sistema das Nações Unidas e do governo brasileiro.

Nesse contexto, o governo federal brasileiro editou a Medida Provisória (MP) n. 820, de 2018 (a seguir transformada, na Lei Federal n. 13.684) (BRASIL, 2018e), que dispõe sobre as medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, buscando apoiar o estado de Roraima no recebimento e atendimento dos venezuelanos (BRASIL, 2018f).

Por sua vez, o Decreto n. 9.285 (BRASIL, 2018h) reconhece a situação de vulnerabilidade dos cidadãos venezuelanos em Roraima e que a origem da situação se reporta à “crise política, institucional e socioeconômica observada no país vizinho ao longo dos últimos anos” e na “ruptura da ordem democrática daquele país”, nos termos da “declaração assinada na Cúpula dos Chefes de Estado do Mercosul e Estados Associados em julho de 2017” (ARAÚJO; MONTEIRO; RIBEIRO, 2018).

Já o terceiro documento, o Decreto n. 9.286 (BRASIL, 2018), regula a criação do Comitê Federal de Assistência Emergencial para o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório venezuelano, composto por 12 ministérios, que deverão repassar verbas de seus orçamentos para a realização de ações para o acolhimento de venezuelanos. O texto prevê que o Comitê será presidido pela Casa Civil, contando com representantes das pastas da Justiça e Segurança Pública; Defesa; Relações Exteriores; Educação; Trabalho; Desenvolvimento Social; Saúde; Planejamento; Integração Nacional; Direitos Humanos; e Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. O Ministério da Defesa atuará como Secretaria Executiva do Comitê e prestará apoio administrativo a ele.

O Exército Brasileiro já mantinha um Pelotão Especial de Fronteira, em Pacaraima, com um efetivo de cerca de 40 militares. A Operação Controle busca, assim, um reforço da vigilância naquela faixa da fronteira e nos eixos que circundam a cidade de Boa Vista-RR, em coordenação com os Órgãos de Segurança Pública estaduais e federais, com o objetivo de desestimular a prática de crimes transfronteiriços.

Por sua vez, a Operação Acolhida se iniciou no dia 28 de fevereiro de 2018, com a utilização dos militares para a organização e limpeza dos abrigos existentes, deixando-os em condições satisfatórias de higiene, já prevendo a criação de novos abrigos a fim de atender ao possível aumento do fluxo de imigrantes.

Compondo-se de três vertentes: o ordenamento da fronteira, com centros de recepção e triagem; assistência humanitária; e interiorização que implica atendimento das necessidades de documentação, proteção e assistência humanitária, e estímulo à integração local.

Além do apoio do governo, diversas agências das Nações Unidas estão trabalhando na assistência aos nacionais venezuelanos. O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), a Organização Internacional para as Migrações (OIM), a ONU-Mulheres, o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) instalaram escritórios em Boa Vista para acompanhar o fluxo migratório venezuelano e apoiar a estratégia de acolhimento do governo federal. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) também participam do esforço, embora sem equipes permanentes em Roraima.

2.2.1 Ordenamento da fronteira

O Ordenamento da Fronteira consiste, basicamente, em recepcionar, identificar, triar, imunizar e dar uma primeira assistência aos refugiados em situação de vulnerabilidade. Segundo o Manual de Planejamento e Emprego da Inteligência Militar, de 2016, deve-se verificar a quantidade de deslocados, localização e fluxos prioritários ao analisar a dimensão humana no contexto de fatores operacionais que subsidiarão o entendimento do problema militar em evidência (EB70-MC-10.307).

Dessa forma, o ordenamento da fronteira tem por objetivo sistematizar as ações de acolhimento inicial a todos os imigrantes que ingressam no Brasil, assegurando imunização adequada e alimentação e, na sequência, iniciando os procedimentos migratórios necessários. Durante o procedimento de triagem, os nacionais venezuelanos que desejam permanecer no Brasil podem solicitar reconhecimento como refugiados ou autorização temporária de residência. Outros cruzam a fronteira em trânsito para outro país ou com a intenção de manter movimento “pendular”, levando a familiares e amigos que permaneceram na Venezuela parte dos recursos obtidos de seu trabalho no Brasil.

2.2.2 Abrigamento

O eixo do Abrigamento da Operação Acolhida tem por escopo o fornecimento de estruturas físicas para alojar dignamente, os imigrantes venezuelanos desassistidos que chegam ao país em busca de refúgio. Sua principal precípua é, portanto, dar suporte de hotelaria, oferecendo aos deslocados um local temporário de permanência, enquanto aguarda o processo de interiorização ser concluído, até que venezuelano deseje retornar ao seu país de origem ou encontre outro local para viver. Os abrigos são concebidos com água, energia e infraestrutura minimamente adequada para a permanência do indivíduo ou de famílias.

Os militares da Operação Acolhida oferecem, assim, o apoio logístico necessário ao seu funcionamento, executando obras e reparos de engenharia, segurança externa e interna, serviço médico e alimentação. No que se refere ao apoio de alimentação, cabe ressaltar que a Força-Tarefa Logística Humanitária fornece refeições quentes para os abrigos ocupados por não indígenas e gêneros secos para os indígenas, compatíveis com seus hábitos culinários.

2.2.3 Interiorização

A principal finalidade desse deslocamento interno, para além de evitar a sobrecarga no Estado de Roraima, incapaz de absorver um efetivo tão elevado de habitantes em situação de vulnerabilidade, também é essencial para oferecer reais oportunidades de inclusão socioeconômica dos refugiados, imigrantes e suas famílias na sociedade brasileira. De tal maneira que as estruturas de apoio da Operação Acolhida mantenham-se adequadas ao fluxo equilibrado de passagem e abrigamento temporário de pessoas.³

Outro resultado esperado é que aqueles que optem por ficar no estado, tenham, também, acesso ao mercado de trabalho que lhes possibilite a desejada inclusão socioeconômica e melhoria no acesso aos serviços públicos locais. Esse horizonte ainda não parece tão próximo, apesar das medidas de assistência emergencial, o impacto para o estado de Roraima tem sido permanente e ininterrupto, ocasionando saturação na capacidade de atendimento nos mais diversos serviços nas cidades do estado.

³ Segundo esclarece o Relatório de Preparo do 5º Contingente da FT Log Hum RR.

Também é relevante acrescentar que, como as cidades de Pacaraima e Boa Vista são de pequeno e médio portes, ostentam uma situação econômica com pouco dinamismo. Assim, à medida que se amplia o contingente de imigrantes, há cada vez mais dificuldade para a integração socioeconômica deles no estado e para a oferta regular dos serviços públicos de que demandam (saúde, educação, assistência social, segurança etc.), o que os torna totalmente dependentes das ações federais de assistência, como abrigo e alimentação, que têm caráter emergencial, ou seja, não deveriam se estender indefinidamente.

A coordenação do eixo de interiorização é do Subcomitê Federal, com o apoio do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e da Organização Internacional para as Migrações (OIM). Para as Forças Armadas, cabe o apoio logístico de transporte pela Força Aérea, por meio do modal aéreo ou pelo Exército Brasileiro, quando os meios forem terrestres. O transporte aéreo é mais utilizado para o deslocamento de saída de Boa Vista e Manaus para as capitais dos Estados.

Outros parceiros da Operação também realizam a compra de passagens aéreas, e acordos foram firmados com as companhias aéreas brasileiras para ocupação dos assentos vazios de aeronaves para os venezuelanos em processo de interiorização.⁴

O eixo da Interiorização é transversal e perpassa pelos demais. Em linhas gerais, o imigrante pode entrar no Brasil em uma das quatro categorias: desassistidos, vulneráveis, solicitante de residência temporária ou de refúgio. Para cada uma dessas formas de ingresso existe um fluxo processual e de atendimento, que passaremos a abordar.

2.2.3.1 Processos de interiorização

Os processos de interiorização são o Institucional (também chamado abrigo-abrigo), a Reunificação Familiar (RF), a Reunião Social (RS), a Sociedade Civil (SC) e a Vaga de Emprego Sinalizada (VES). Seguindo um desses processos ocorre a interiorização, com a garantia de que os imigrantes estarão assistidos em seu destino. A

⁴ Em apoio direto à Operação Acolhida, OIM chega a 10 mil passagens fornecidas para interiorização de venezuelanos. Disponível em: <www.R4V.info>. Acesso em: 22 maio 2022.

Operação Acolhida já contabiliza mais de 89 mil venezuelanos foram interiorizados para 906 municípios brasileiros.⁵

O processo Institucional (abrigo-abrigo) consiste na interiorização a partir de um abrigo em Boa Vista para um outro abrigo em outra unidade federativa no Brasil. Gerenciado pelo ACNUR, concorrem a essa modalidade os venezuelanos que se encontram em situação de vulnerabilidade e precisam de apoio para a viagem e vaga em outro abrigo na cidade de destino, onde permanecerá até três meses.

Nessa modalidade, os beneficiários prioritários são os residentes nos abrigos de Roraima (ou provenientes de outros abrigos, para as vagas remanescentes em caso de falta de beneficiários). As vagas são oferecidas pelos abrigos de destino, que também definem os perfis que serão acolhidos.

A Reunificação Familiar é a modalidade em que as pessoas se unem a outros integrantes da família com vínculo familiar comprovados e submete-se às mesmas condições de acolhimento e declaração de voluntariedade. Via de regra, são os chefes de família que chegaram ao Brasil sozinhos para, após estar com uma situação mais estável, reunir os familiares no país, restabelecendo o núcleo familiar. Este processo é coordenado pela OIM e conta com o apoio das Forças Armadas, que mantêm o controle ativo dos destinos dos refugiados no Brasil.

O processo de Reunião Social se propõe a reunir pessoas sem vínculo afetivo, mas conhecidas, que comprovem ter condições de acolhimento e declaração de voluntariedade, numa espécie de adoção temporária. Nesse caso, para evitar desvirtuamento, as células de interiorização da Operação estabeleceram uma série de medidas de controle do destino.

Por último, no processo da Vaga de Emprego Sinalizada, os refugiados conseguem uma vaga de emprego comprovada pela empresa empregadora e recebem assistência social da rede de apoio local e sociedade civil. A seguir, os refugiados são interiorizados por organizações da sociedade civil e pessoas do setor privado, com o apoio financeiro eventual dos futuros empregadores.

⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/base-legal-1/interiorizacao>. Acesso em: 28 agosto 2023.

Essa modalidade é a que atende na íntegra aos objetivos da Operação Acolhida e, de fato, concede uma oportunidade de recomeço a quem foi forçado a deixar tudo para trás em busca de uma nova vida.

3. A EFETIVAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA DOS REFUGIADOS VENEZUELANOS

Vislumbrar a dignidade humana a partir das capacidades exige um olhar sobre como viver a vida de forma plena, e isso inclui a noção de sociabilidade e solidariedade entre os indivíduos, requisitos para a efetivação da justiça social que assim pode ser definida: “[...] respeito aquilo que as pessoas são efetivamente capazes de ser e de fazer”. (NUSSBAUM, 2014, p.114)

Tendo como premissa a dignidade humana, passaremos a verificar em que medida o Estado Brasileiro tem conseguido acolher os refugiados venezuelanos, sobretudo no que se refere à promoção da educação, saúde, assistência social e trabalho. O fenômeno foi analisado pelas diversas pesquisas, entre 2018 e 2022, e, apesar de representar, ainda, um período relativamente curto, já é passível de indicar as tendências que se busca alcançar.

A análise qualitativa que será feita, a partir de agora, tem por base as seguintes pesquisas quantitativas desenvolvidas sobre coordenação do ACNUR, em parcerias com outras instituições:

Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil. Gustavo da Frota Simões (organizador). Curitiba: CRV, 2017

A Economia e Roraima e o Fluxo Venezuelano: evidências e subsídios para políticas públicas, Fundação Getúlio Vargas, Diretoria de Análise de Políticas Públicas, Rio de Janeiro, FGV-DAPP, 2020.⁶

Venezuelanos no Brasil: Integração no Mercado de Trabalho e Acesso a Redes de Proteção Social.⁷

⁶ Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/02/FGV-DAPP-2020-Aeconomia-de-Roraima-e-o-fluxo-venezuelano_compressed.pdf>.

⁷ Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/02/FGV-DAPP-2020-Aeconomia-de-Roraima-e-o-fluxo-venezuelano_compressed.pdf>.

Integração de Venezuelanos Refugiados e Migrantes no Brasil Sumário de um Policy Research Working paper* do Banco Mundial.⁸

Limites e desafios à integração local de refugiadas, refugiados e pessoas migrantes da Venezuela interiorizadas durante a pandemia de Covid-19. Sumário da primeira fase da pesquisa realizada pela Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), ONU Mulheres e Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e executada pelo Cedeplar e pela Fundação IPEAD da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).⁹

3.1 Acesso à educação

As pesquisas indicam que uma quantidade menor de venezuelanos está matriculada na escola em comparação com seus pares brasileiros. Em média, os venezuelanos têm 53% menos probabilidade de frequentar a escola do que os brasileiros. As causas dessa disparidade se reportam ao rebaixamento para classes escolares inferiores em virtude da ausência de domínio do idioma e da escassez de professores que falem espanhol.

Alguns programas têm sido instituídos pelo governo brasileiro e por instituições parceiras para qualificar, em espanhol, professores e gestores de escolas, oferecendo, também, cursos de língua portuguesa a estudantes venezuelanos, o que, a médio prazo, tende a reduzir as dificuldades de falta de domínio do idioma pelos estudantes refugiados.

Apesar de não ter sido avaliado pelas pesquisas, é possível que o baixo índice de matrícula escolar entre os venezuelanos seja decorrente da falta de conhecimento sobre o sistema educacional brasileiro, da intenção de interiorizar para aqueles que ainda se encontram nos abrigos e das dificuldades no reconhecimento de certificados de equivalência.

Em consonância com o censo escolar de 2020, apenas 37.700 ou 45% das crianças venezuelanas em idade escolar se encontravam, até aquela data, matriculadas na escola. A taxa bruta de matrícula no nível fundamental (da 1ª à 9ª série) se aproxima de 74% entre os venezuelanos, em comparação com a matrícula universal de brasileiros. Por sua

⁸ Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/05/5-pages-integration-of-Venezuelan-Refugees-and-Migrants-in-Brazil-pt.pdf>>.

⁹ Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/12/Sumario-Executivo-Limites-e-desafios-a-integracao-local-de-refugiadas-refugiados-e-pessoas-migrantes-da-Venezuela-interiorizadas-durante-a-pandemia-de-Covid-19-dez.2021.pdf>>.

vez, no ensino médio, a taxa de matrícula é de 40% para os venezuelanos e mais de 80% para os brasileiros. A leitura dos dados conduz ao entendimento de que o índice de evasão escolar entre o ensino fundamental e médio é maior entre os venezuelanos.

Ademais, a maioria dos alunos, cerca de 22.000 ou 60%, está frequentando escolas em Roraima e no Amazonas, o que pode conduzir à superlotação dos estabelecimentos nesses dois estados. Em média, os venezuelanos tendem a ser mais velhos do que os brasileiros nas séries iniciais, da 1ª à 5ª série, o que sugere que os jovens refugiados têm maior probabilidade de frequentar classes em desacordo com a idade. Isso leva a crer que a dificuldade na validação de certificados e conhecimentos prévios dos alunos venezuelanos, somado à barreira do idioma, conduz esses refugiados e migrantes a serem matriculados em anos e séries inferiores. Ao longo do tempo, essa prática pode desmotivar os alunos venezuelanos com o aprendizado formal, aumentando o custo da educação para o país.

Já no que se refere, especificamente, aos refugiados interiorizados, verificam-se, em média, níveis educacionais mais elevados do que nos jovens brasileiros de 18 anos ou mais, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Enquanto apenas 30% dos brasileiros possuem ensino médio completo ou incompleto, 61% dos venezuelanos interiorizados se encontram na situação análoga. O percentual de adultos com ensino superior é ligeiramente superior na média entre brasileiros (18%) e a população venezuelana interiorizada (15%): para população venezuelana, mulheres têm participação ligeiramente superior (17%) aos homens (13%).

Entre a população venezuelana que permanece em Roraima, os dados apontam para níveis mais baixos de educação para ambos os sexos. Além disso, uma proporção menor de homens com ensino superior completo é observada em comparação com as mulheres (2,4% versus 10,2%). Entre os interiorizados, há diferenças em seus perfis educacionais que variam pela região de destino e modalidade de interiorização.

Dos venezuelanos interiorizados para o Sudeste, 19% concluíram o ensino superior em comparação com 10% dos que se mudaram para o Centro-Oeste, Nordeste e Norte (excluindo Roraima). Cerca de 20% dos venezuelanos que se mudaram pela modalidade institucional possuíam ensino superior. As pessoas com ensino superior representam uma proporção maior dos interiorizados na modalidade vaga de emprego sinalizada (26%). Em relação aos menores de 18 anos, 68% dos beneficiários da

interiorização estavam matriculados na escola ou creche. Dos que permaneceram em Roraima, apenas 41% estavam matriculados em escola ou creche.

Ao longo do tempo, após a chegada ao país, mais venezuelanos têm frequentado as escolas primárias e secundárias brasileiras, com mais de 20.000 alunos matriculados, no final de 2019. Isso, ainda, significa um número reduzido, especialmente em áreas fora da região Norte. As matrículas estão concentradas mais próximas à região da fronteira com a Venezuela, nos estados de Roraima e Amazonas, que, somadas a São Paulo, na região Sudeste do país, respondem por 80% do número total de venezuelanos matriculados nas escolas.

A combinação de dois conjuntos de dados – registros de frequência do censo escolar e registros da polícia federal para o saldo de refugiados e migrantes venezuelanos no país – mostra que 70%, ou 46.500 venezuelanos em idade escolar (1-17 anos), não frequentam as escolas no país. Entre crianças de 6 a 14 anos, a taxa de não atendimento é de 58%, enquanto, entre as crianças entre 15 e 17 anos, a taxa de não atendimento é de cerca de 69%.

Comparativamente, as taxas de não comparecimento à escola para estudantes brasileiros, embora não sejam insignificantes, são bastante inferiores, 12% para crianças entre 15 e 17 anos de idade, enquanto há uma frequência quase universal em escolas primárias e secundárias entre crianças de 6 a 14 anos.

3.2 Saúde

Os refugiados e imigrantes venezuelanos, tal como os cidadãos brasileiros, têm direito à utilização dos serviços públicos de saúde oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). As pesquisas se prestam a confirmar se esse direito tem sido efetivado.

Para as internações, os dados obtidos do SIHSUS permitem identificar procedimentos hospitalares do SUS por local de internação com filtro de nacionalidade. Além da quantidade de atendimentos de venezuelanos no Brasil em 2018, a base fornece a informação do valor total autorizado para internações hospitalares (AIH). Sendo assim, neste caso, consegue-se saber precisamente qual foi a parcela do orçamento destinada aos venezuelanos. De acordo com esses dados, de fato, a maior parte das internações de venezuelanos no Brasil, em 2018, ocorreu em Roraima: foram 4.766 das 5.006 no total, o que representa 95,2% das internações.

Em termos de valores, o total foi de R\$ 3,5 milhões em Roraima e R\$ 3,7 milhões no Brasil, de modo que o percentual de Roraima é semelhante: 94,3%. Mesmo assim, esse valor é apenas 10,4% do total de gastos em internações do estado em 2018, R\$ 33,9 milhões. Além disso, o valor médio por internação de venezuelanos no Brasil, em 2018, foi de R\$ 745,02, consideravelmente inferior, portanto, ao valor médio das internações de pessoas de outras nacionalidades, incluindo os próprios brasileiros, R\$ 1.278,71.

Durante a pandemia de coronavírus, as pesquisas demonstram que 14,6% das pessoas venezuelanas interiorizadas informam terem sido contaminadas; em relação às abrigadas em Roraima, essa situação aconteceu em 7,1% dos casos. Para fins de referência, a proporção de infectados na população brasileira está em torno de 10%, com total de casos acumulados de 21,5 milhões (em outubro de 2021). E a proporção de pessoas testadas foi levemente maior entre as abrigadas (77,9%) do que entre as pessoas interiorizadas (74,6%).

A cobertura do acompanhamento pré-natal pelas famílias é bastante expressiva, tanto entre famílias interiorizadas quanto entre abrigadas. Foi reportado acompanhamento pré-natal para 88,2% dos filhos e filhas de pais e mães venezuelanos interiorizados e para 85,2%, no caso de pai ou mãe em situação de abrigo em Boa Vista.

No que se refere à intenção da gravidez, entre as mulheres interiorizadas que tiveram filhos desde que chegaram ao Brasil, 38% queriam engravidar naquele momento, enquanto 33,6% queriam esperar um pouco mais, e 28,4% não tinham a intenção de engravidar. Esses dados chamam a atenção para a necessidade de se investir em informação sobre planejamento familiar, acesso a métodos contraceptivos e serviços de saúde materna nas diferentes fases da vida reprodutiva das mulheres refugiadas e migrantes no país.

Observou-se que a imensa maioria da população venezuelana no Brasil possui o Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), com diferença pouco significativa por gênero e entre a população abrigada e interiorizada. Já em relação ao acesso ao CadÚnico ou registro no CRAS, os dados revelam que praticamente metade das pessoas interiorizadas não possui esse registro. Em relação às pessoas abrigadas, esse número é ainda menor (36,8%).

3.3 Assistência social

Os venezuelanos têm menor probabilidade de se registrarem no Cadastro Único, mas, para aqueles que se registram, há igual ou maior probabilidade de terem acesso ao programa Bolsa Família. No geral, os dados apontam para o fato de que os venezuelanos que se registram no Cadastro Único são mais pobres, mas têm maior nível educacional do que os brasileiros.

A taxa de registro mais baixa indica que muitos venezuelanos podem não estar cientes de seus direitos, o que sugere a necessidade de constante informação e assistência. Em média, o acesso a programas de assistência social melhorou continuamente nos últimos 4 anos. Em julho de 2020, os venezuelanos apresentaram probabilidade 30% menor de serem registrados do que os brasileiros, enquanto, em dezembro de 2018, ela era de 80%.

Por sua vez, a renda média dos venezuelanos beneficiários do Bolsa Família é menor que a dos brasileiros, apesar de serem mais instruídos. Cerca de 42% dos beneficiários venezuelanos têm ensino médio e 15% possuem diploma universitário.

Comparativamente, 19% dos beneficiários brasileiros têm diploma de segundo grau e 1% tem diploma de faculdade. Os chefes de família venezuelanos que recebem assistência do Bolsa Família têm menos probabilidade de estarem empregados e, mesmo quando empregados, são mais propensos a serem autônomos e trabalharem por menos meses do que seus pares brasileiros.

Os venezuelanos que recebem assistência também têm mais probabilidade de ter acesso simultâneo a abastecimento de água, coleta de lixo, saneamento adequado e eletricidade do que os brasileiros, o que é resultado de a maioria deles morar em áreas urbanas e em abrigos.

No Brasil, o Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, por meio de suplemento de renda quando cumprem algumas metas em saúde e educação.

O Ministério da Cidadania determina a elegibilidade das famílias usando o Cadastro Único, que, desde 2003, é o registro central do país para identificar e incluir populações pobres em programas federais. O uso de um registro unificado permite a validação de dados e a verificação cruzada nos municípios.

O Bolsa Família beneficia milhões de famílias desfavorecidas que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, com impactos positivos na economia em geral. Uma recente avaliação de impacto constatou que essas transferências de renda são responsáveis por reduzir a pobreza em 15% e a extrema pobreza em 25%, e ainda contribuem com resultados positivos na frequência e desempenho escolar (ENAP, 2018).

A gestão do Bolsa Família é descentralizada, com o governo federal, estados e municípios desempenhando papéis para a sua implementação. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o principal órgão implementador, enquanto a Caixa Econômica Federal, um banco estatal, é responsável pela entrega dos pagamentos. Os benefícios são dados em função da composição e renda da família. Um pacote de benefícios básicos pago a uma família extremamente pobre é igual a R\$ 89 (US\$ 18) por pessoa, por mês.

Benefícios variáveis são de R\$ 41 (US\$ 8.20) e estão disponíveis para famílias com bebês entre 0 e 6 meses de idade, crianças menores de 15 anos e mulheres grávidas. Esses benefícios dependem do cumprimento de certas metas relacionadas à frequência escolar mínima e ao uso dos serviços de saúde para gestantes. O pagamento médio mensal equivale a cerca de R\$ 170 (US\$ 34) por família.

Os venezuelanos, independentemente de seu status migratório, podem se inscrever no Bolsa Família desde que cumpram os critérios de elegibilidade. No entanto, a solicitação não garante o acesso aos benefícios, pois cada município opera sob uma cota de famílias participantes. Uma vez atingido o limite, os benefícios não podem ser estendidos a famílias adicionais, mesmo as extremamente vulneráveis.

Em fevereiro de 2020, 13,5 milhões de famílias, alcançando 44,5 milhões de pessoas – aproximadamente 21% da população total do Brasil –, foram beneficiadas pelo Bolsa Família. O valor total desembolsado é de aproximadamente R\$ 30,6 bilhões (US\$ 6,1 bilhões) por ano, equivalente a 0,45% do PIB nacional. Entre as famílias beneficiárias, 7.178 incluíram pelo menos um cidadão venezuelano. Ao todo, 16.707 venezuelanos, representando 6,5% de todos os venezuelanos no país, eram beneficiários do Bolsa Família.

Esse número tem aumentado consistentemente desde o início do fluxo venezuelano em janeiro de 2017. A maioria dos beneficiários venezuelanos, mais de 60%

deles, vive nos estados de Roraima e Amazonas. Outros 25% vivem em São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

3.4 Condições de mercado de trabalho

As pesquisas analisadas indicam que, em comparação com os brasileiros, os venezuelanos têm menor probabilidade de estarem empregados no mercado de trabalho formal. A parcela geral de trabalhadores formais no Brasil é de cerca de 45%, e os venezuelanos têm 64% menos probabilidade de entrar no setor formal.

De acordo com o registro administrativo anual de empregados no setor formal, cerca de 19.500 venezuelanos estavam empregados em dezembro de 2019. Analisando as características individuais e os rendimentos para empregos formais assalariados, observa-se que os rendimentos dos venezuelanos não são muito menores que os dos trabalhadores brasileiros, embora as taxas mais baixas no acesso ao emprego formal apontem para o enfrentamento de desafios no acesso a vagas no setor de empregos formais.

Os trabalhadores venezuelanos empregados no setor formal são mais jovens, menos propensos a serem mulheres e brancos e mais propensos a ter concluído o ensino médio do que seus pares brasileiros. Eles também tendem a trabalhar mais horas por semana e com mais frequência em posições temporárias em comparação com os trabalhadores da comunidade de acolhida. O rebaixamento profissional é prevalente entre ambos os trabalhadores venezuelanos e da comunidade de acolhida.

Enquanto 72% dos brasileiros relatam trabalhar em uma ocupação em que a exigência de educação é inferior ao nível de escolaridade mais alto adquirido, 85% dos venezuelanos se inserem nessa condição. A incidência de rebaixamento profissional no trabalho é maior para venezuelanos com ensino médio e superior (96% e 91%, respectivamente) do que para brasileiros com ensino médio e superior (89% e 62%, respectivamente).

Apesar de a população venezuelana interiorizada ser relativamente homogênea do ponto de vista do seu status legal, nota-se variação nas dimensões de gênero, região de destino e modalidade de interiorização nas suas experiências de inserção no mercado de trabalho.

O padrão de diferenças por gênero se reflete também em termos de desemprego, tanto para a população interiorizada quanto para a população abrigada: enquanto na população total de pessoas venezuelanas interiorizadas a taxa é de 18%, ela chega a quase 30% entre as mulheres e a, apenas, aproximadamente 9% entre os homens.

Do mesmo modo, a taxa de desemprego da população venezuelana abrigada em Roraima é de 31%, chegando a quase 34% entre as mulheres e aproximadamente 28% entre os homens. Apesar de a maioria da população venezuelana interiorizada ocupada se encontrar empregada no setor privado (68%), o grau de informalidade laboral desta população é relativamente baixo (15%).

Cabe ressaltar que há diferenças significativas entre gêneros: o grau de informalidade laboral das mulheres (22%) é duas vezes o dos homens (11%). Por outro lado, quando olhamos para a experiência laboral, sob a ótica do rendimento mensal individual e domiciliar per capita, a população venezuelana interiorizada ocupada se encontra em desvantagem, com níveis salariais cerca de duas vezes inferior ao rendimento da população residente no Brasil.

Situação semelhante ocorre com a população abrigada em Roraima, a qual se encontra em enorme desvantagem em termos do seu rendimento mensal individual e domiciliar per capita. O nível salarial da população residente em Roraima é quase três vezes maior do que o rendimento da população abrigada. Essa diferença é ainda mais acentuada quando olhamos para o rendimento domiciliar per capita: 10 vezes superior ao da população abrigada.

O rendimento médio mensal do trabalho principal da população venezuelana interiorizada ocupada com 18 anos ou mais é de R\$ 1.325, sendo ligeiramente superior ao salário mínimo vigente no Brasil, ainda que mais baixo entre as mulheres, R\$ 1.043. Quando desagregado por raça/cor, essa disparidade no rendimento médio salta para R\$ 1.591 para os homens brancos frente a R\$ 1.041 entre as mulheres negras.

O rendimento médio mensal per capita entre a população venezuelana interiorizada e seus corresidentes é de R\$ 601 – também considerado baixo. Finalmente, entre a população desocupada, o tempo médio sem trabalhar após a interiorização é quase dois meses maior entre as mulheres (7,7 meses) em comparação com os homens (6 meses).

A situação é ainda mais desalentadora entre a população venezuelana em Roraima: o rendimento médio mensal do trabalho principal habitual da população abrigada ocupada com 18 anos ou mais é de R\$ 594, sendo quase a metade do salário mínimo vigente no Brasil em 2021 – R\$ 549,5 entre as mulheres e R\$ 628 entre os homens. Finalmente, entre a população desocupada, o tempo médio sem trabalhar desde a chegada no Brasil é um pouco inferior entre as mulheres (10,7 meses) se comparado aos homens (11,9 meses).

Em termos do rendimento do trabalho principal, as pessoas venezuelanas interiorizadas nas modalidades institucional e reunificação familiar apresentam os menores rendimentos, respectivamente R\$ 1.211 e R\$ 1.214, enquanto as pessoas interiorizadas pela modalidade vaga de emprego sinalizada apresentam o maior rendimento médio entre todas as modalidades (R\$ 1.608).

As diferenças regionais para todos os indicadores do mercado de trabalho analisados são pequenas, exceto para o grau de informalidade laboral, que é um pouco mais elevado na região Sul (16,8%), e para o rendimento médio mensal do trabalho principal, que é menor nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (R\$ 1.155).

Também não foram observadas alterações significativas no rendimento médio dos diferentes níveis educacionais da população interiorizada. Entre as pessoas interiorizadas, a maioria absoluta mora em imóveis alugados (93,7%), e o tamanho médio dos domicílios é de 4,2 pessoas, enquanto a média brasileira é de 3,3 pessoas. Além disso, 34,4% das pessoas interiorizadas e quase 82% das abrigadas reportaram não possuir conta bancária no Brasil. Entre as mulheres, a participação daquelas que têm conta bancária é bem inferior à dos homens, em ambas as populações.

CONCLUSÕES

Há inúmeros desafios a enfrentar, sobretudo no que se refere à inserção desses refugiados no mercado de trabalho formal, às críticas sobre a falta de estrutura nos abrigos construídos, à dificuldade de acolhimentos e interiorização de menores que ultrapassam as fronteiras desacompanhados de suas famílias, à demora na conclusão dos processos de refúgio.

Os números da Operação Acolhida são uma demonstração da magnitude do desafio que o Brasil enfrenta. Mais de 2,2 milhões de pessoas já foram atendidas nos

postos de recepção e triagem; mais de 700 mil venezuelanos foram recebidos; emitidos mais de 390 mil CPFs; 790 mil doses de vacinas aplicadas; além de atendimentos médicos, seminários de orientação sobre emprego, atividades educacionais e lúdicas; milhares de pessoas atendidas com três refeições diárias e kits de higiene nos 13 abrigos temporários, que hoje albergam cerca de 7 mil pessoas.¹⁰

A Operação Acolhida tem sido reconhecida internacionalmente como exemplo bem-sucedido de assistência a grande fluxo de pessoas deslocadas, destacando-se pela implementação de padrões de proteção elevados e pela capacidade de prover proteção e assistência, apesar de inúmeros desafios a enfrentar.¹¹

Por outro prisma, a Operação tem atraído o interesse internacional, com o patrocínio recebido dos Estados Unidos, do Japão e de países europeus de modo geral. De acordo com a ONU, o modelo brasileiro é um exemplo para a região e mesmo para os países desenvolvidos. E esse reconhecimento é importante para a captação de mais recursos que permitam ampliar a capacidade de atendimento e integração local dos imigrantes refugiados, reduzindo o impacto desse esforço sobre os recursos e serviços públicos do Brasil.

Adequando a teoria de Martha Nussbaum à realidade do acolhimento de refugiados venezuelanos à sociedade brasileira, é fácil constatar que há um longo caminho a percorrer, apesar de o acesso à saúde, à educação, à assistência social já ter sido minimamente assegurado. Esse caminho precisa ser trilhado a partir da interiorização e da integração em definitivo à nova realidade, uma vez que manifestam a intenção de permanecer em território brasileiro.

Dessa forma, essa necessidade de integração dos refugiados em seus países de acolhida é um desafio global que requer políticas públicas efetivas. Mais que nunca, “em vez de muros, precisamos construir pontes” (BAUMAN, 2016) porque os problemas sociais internos agravados pelos deslocamentos dos refugiados exigem respostas globais, construídas pela intervenção de múltiplos atores governamentais e não governamentais.

¹⁰ Em cinco anos, o Brasil recebeu mais de 700 mil imigrantes venezuelanos. Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida>>. Acesso em: 22 agosto 2023.

¹¹ Agências da ONU e Exército Brasileiro recebem prêmio de direitos humanos por resposta humanitária à situação venezuelana. (ACNUR.ORG, 2018)

REFERÊNCIAS

ACNUR; FGV DAAP; ESMPU. **A economia de Roraima e o fluxo venezuelano** [recurso eletrônico]: evidências e subsídios para políticas públicas / Fundação Getulio Vargas, Diretoria de Análise de Políticas Públicas. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2020.

ACNUR. **Refúgio em números**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/07/Refugio-em-numeros_versao23-de-julho-002.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2023.

BAUMAN, Zigmunt. **Estranhos à nossa porta**, trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

BRASIL. **Lei n. 9.474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, [2018p]. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. **Decreto n. 50.215, de 25 de janeiro de 1961**. Promulga a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados. Brasília: Presidência da República, [1990]. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D50215.htm>. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. **Decreto n. 9.285, de 15 de fevereiro de 2018**. Reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela. Brasília: Presidência da República, 2018h. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9285.htm>. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. **Decreto n. 9.286, de 15 de fevereiro de 2018**. Define a composição, as competências e as normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. Brasília: Presidência da República, [2018o]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9286.htm>. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 9.483, de 28 de agosto de 2018**. Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem nas áreas especificadas, no Estado de Roraima. Brasília: Presidência da República, 2018k. Disponível em: <portal.impresanacional.gov.br/materia/-/asset_>.

BRASIL. **Decreto n. 9.501, de 11 de setembro de 2018**. Altera o Decreto n. 9.483, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem nas áreas especificadas, no Estado de Roraima. Brasília: Presidência da República, 2018l. Disponível em: <portal.impresanacional.gov.br/materia/->

sset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/40549158/doi-2018-09-12-decreto-n-9-501-de-11-de-setembro-de-2018-40549011>. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. **Decreto n. 9.543, de 29 de outubro de 2018.** Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem, no Estado de Roraima, para a proteção das instalações e das atividades relacionadas ao acolhimento de refugiados. Brasília: Presidência da República, 2018m. Disponível em: <www.impresanacional.gov.br/materia/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47744593>. Acesso em: 15 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Acolhida:** relatórios. Disponível em: <<https://www.gov.br/acolhida/relatorios/>>. Acesso em: 29 mar. 2023.

FGV. **A economia de Roraima e o fluxo venezuelano:** evidências e subsídios para políticas públicas. Diretoria de Análise de Políticas Públicas. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2020.

NUSSBAUM, Martha C. Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. São Paulo: Martins Fontes, 2013. NUSSBAUM, Martha C. Educação e justiça social. Portugal: Pedago, 2014.

SILVA, G. J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; COSTA, L. F. L; MACEDO, M. **Refúgio em Números**, 6ª Edição. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2021.